



ATA DE RESULTADO - COMISSÃO JULGADORA

SELEÇÃO DE PREMIAÇÕES À PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES – 2024

No dia 15 de dezembro de 2024, a Comissão Julgadora se reuniu de forma virtual, para avaliação das propostas e conclusão da análise de mérito cultural do referido Edital.

Após análise e seguindo os critérios de seleção previstos no Item 15 do Edital, quais sejam: A) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto; B) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador; C) Acessibilidade do projeto ao público; C) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto; E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.

Considerando as disposições do referido Edital, assim como, em especial, no que dispõe sobre a participação dos proponentes e sobre a autonomia da Comissão Julgadora em remanejar a premiações entre as Linhas de cada Categoria no caso de haver premiações não preenchidas.

A Comissão Julgadora concluiu que PROPONENTES SELECIONADOS constam na planilha do anexo, parte integrante desta ata. Desta forma, seguindo os mesmos critérios de pontuação do edital, os proponentes desclassificados também constam da planilha do Anexo I.

O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES para o amplo conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Água Branca – ES, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO GOMES DOS SANTOS
Data: 17/12/2024 20:27:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Gomes dos Santos
Membro Comissão Julgadora

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CLAUDINO DE JESUS
Data: 17/12/2024 20:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Claudino de Jesus
Membro Comissão Julgadora

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEANE ALVES FERREIRA
Data: 17/12/2024 20:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joseane Alves Ferreira
Membro Comissão Julgadora

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO GUIMARAES DE FREITAS
Data: 17/12/2024 19:44:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Guimaraes de Freitas
Coordenação Operacional



Prefeitura Municipal
MANTENÓPOLIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Linha 01 – Vídeo Institucional

Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Carlos Eduardo Braga de Oliveira	Patrimônios de Mantenedópolis: Nossas Riquezas Naturais e Culturais	61	Aprovado com Ressalva (1)
<p>(1) O proponente deverá se reunir com o Departamento de Cultura de Mantenedópolis – ES, com objetivo dialogar sobre o enredo, conforme dispõe o Edital sobre o interesse da municipalidade. Não havendo descrito no projeto a equipe além do proponente, a Comissão sugere ao proponente e ao Departamento de Cultura, observar formação da equipe e a importância de valorizar aos profissionais do município, gerando emprego e renda.</p>			

LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Linha 02 – Vídeos Curta Duração

Não houve inscrições nesta Linha.

LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Linha 03 – Curta Documentário

Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Enzo Rodrigues de Arruda	Manoel Lorenzo: Improviso e Paixão	62	Selecionado
Carlos Eduardo Braga de Oliveira	Patrimônios de Mantenedópolis: Nossas Riquezas Naturais e Culturais	00	Indeferida (1)
Pablo Silva Fernandes	Projeto Vem Comigo	00	Desclassificada (2)

1: o proponente apresentou o mesmo projeto da Linha 1, já contemplado pela Comissão na Linha 1, e ora, em conflito com as disposições e orientações da referida Linha de Produção Curta Documentários.

2: O proponente com base no item 4.1.1 e 8.13do Edital, e nas disposições regidas pelo Anexo I e no que relaciona com a obrigatoriedade de documentações e conteúdos anexos a Inscrição, a Comissão conclui pela desclassificação, conforme item destacado a seguir:

4.1.1 A inscrição das documentações e ou anexos obrigatórios a cada categoria e respectivas linhas, devem observar as especificações próprias de cada categoria, conforme orientações descritas no Anexo I, e de acordo com as disposições relacionadas a cada uma das etapas que compõem ao processo de seleção deste edital.

8.13 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.



LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES			
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO			
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
Linha 04 – Cineclube			
Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Nova Ação Comunicação	Mostra Capixaba De Cineclubes	67	Selecionado

LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES			
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO			
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
Linha 05 – Mostra e Festivais			
Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Nova Ação Comunicação	Mostra Noroeste Capixaba	64	Selecionado
Daniel Venâncio	Evento Mostras	60	Selecionado com Ressalva (1)

(1) O proponente ora selecionado com ressalva, deve em sua execução apresentar um planejamento ao Departamento de Cultura de Mantenedópolis – ES, descrevendo a proposta selecionada, detalhando a programação, as etapas, e a equipe a ser composta pelo projeto.

- Conforme disposto no Item 3.5 do Edital que trata a respeito do remanejamento das premiações em caso de haver vacância das premiações dispostas pelo edital. A Comissão Julgadora conclui que devido a sobra de premiações da Linha 2 da Categoria Audiovisual a qual não recebeu inscrições, e devido a vacância de 2 premiações na Linha 3 da Categoria Audiovisual, a Comissão defere pelo remanejamento do valor disposto para premiação na Linha 5 da Categoria de Audiovisual, visando contemplar a aprovação desta segunda premiação ora selecionada na Análise de Mérito Cultural. Em de acordo com o disposto pelo Edital, no item destacado a seguir:

3.5 Em caso não houver preenchimento de inscrições entre as linhas referentes distribuída por Categoria, a de Audiovisual e suas respectivas Linhas de Seleção, e a de Diversidade Cultural e suas respectivas Linhas, ou caso não havendo projetos classificados dentre as linhas dentre as Categorias. A Comissão Julgadora poderá avaliar o mérito e relevância dos projetos inscritos dentre as linhas seletiva por cada categoria, quando não havendo inscrição em determina linha, o valor disponibilizado poderá ser remanejado para outras linhas que especifica a referida categoria que venha a haver projetos suplentes.



LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES			
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO			
CATEGORIA DIVERSIDADE CULTURAL			
Linha 01 – Artesanato			
Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Sueli Venâncio da Silva	Mãos que Resgatam Histórias	70	Selecionado
Laudicéa Maria da Silva Alves	“Uma História escrita com Linhas, Agulhas e Pontas”	60	Selecionado com ressalva (1)

(1) Conforme disposto no item 3.5 do Edital, e havendo vaga 03 premiações na Linha 2 – Música da Categoria de Diversidade Cultural, considerando a relevância do projeto e a sua importância ao fomento do artesanato no município de Mantenedópolis – ES, bem como, as disposições do Edital que asseguram a participação de proponentes do Município de Mantenedópolis, a Comissão conclui pelo remanejamento de parte R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da sobra de premiações para atender a seleção de uma segunda premiações, ora está a que apresenta ressalva. Contudo, a Comissão ressalva que a proponente selecionada deverá readaptar a sua planilha enviada na inscrição para o valor ora deferido pela Comissão para assegurar sobretudo a viabilidade orçamentária do projeto aprovado. A seguir, destacamos o Item 3.5 do Edital, que diz: Em caso não houver preenchimento de inscrições entre as linhas referentes distribuída por Categoria, a de Audiovisual e suas respectivas Linhas de Seleção, e a de Diversidade Cultural e suas respectivas Linhas, ou caso não havendo projetos classificados dentre as linhas dentre as Categorias. A Comissão Julgadora poderá avaliar o mérito e relevância dos projetos inscritos dentre as linhas seletiva por cada categoria, quando não havendo inscrição em determina linha, o valor disponibilizado poderá ser remanejado para outras linhas que especifica a referida categoria que venha a haver projetos suplentes.

LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES			
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO			
CATEGORIA DIVERSIDADE CULTURAL			
Linha 02 – Circulação Musical			
Proponente	Projeto	Pontuação	Status
AN Produções LTDA	D'Mania	75	Selecionado
Thalyta Olmo Nunes	Top Show Talyta Olmo	70	Selecionado Destaque: Sendo a proponente menor de idade, a inscrição em conformidade com o Edital, consta Declaração de Maior Responsável.

* O Edital dispõe para a Linha 2 – Circulação Musical, da Categoria Diversidade Cultural, ao tota de 05 premiações com valor de prêmio individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Houveram somente a duas inscrições na referida Linha, ambas selecionadas pelo parecer da Análise de Mérito Cultural avaliada pela Comissão Julgadora. Sendo assim, em conformidade com o item 3.5 do Edital, a Comissão Julgadora concluiu pelo remanejamento do recurso vacante destas 03 premiações não preenchidas. E, considerando a relevância e importância ao fomento e impacto na cultura local, defere por remanejar a este recurso da seguinte forma: R\$ 5.000,00 para a Linha 1 – Categoria Diversidade, e R\$ 10.000,00 para a Linha 3 – Categoria Diversidade. A seguir, destacamos o que cita o Item 3.5 que dispõe: Em caso não houver preenchimento de inscrições entre as linhas referentes distribuída por Categoria, a de Audiovisual e suas respectivas Linhas de Seleção, e a de Diversidade Cultural e suas respectivas Linhas, ou caso não havendo projetos classificados dentre as linhas dentre as Categorias. A Comissão Julgadora poderá avaliar o mérito e relevância dos projetos inscritos dentre as linhas seletiva por cada categoria, quando não havendo inscrição em determina linha, o valor disponibilizado poderá ser remanejado para outras linhas que especifica a referida categoria que venha a haver projetos suplentes



LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES			
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO RESULTADO			
CATEGORIA DIVERSIDADE CULTURAL			
Linha 3 – Eventos Diversidade (1)			
Proponente	Projeto	Pontuação	Status
Rodrigo Vilela Lucas Martins	Revelando Mantenedópolis	65	Selecionado
Edivaldo Menegazzo de Almeida	Grupo de Quadriilha Matuta Moderna	61	Selecionado com Ressalva (2)
Nova Ação Comunicação	Circuito Doces Pontões de Música	60,5	Suplente (3) Ressalva - Justificativa

(1) Com base no Edital e em conformidade aos dispostos que asseguram a garantia de participação para proponentes provenientes do município de Mantenedópolis – ES, ainda que o Edital aceite inscrições de outros municípios do Espírito Santo. E considerando os quesitos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, a Comissão Julgadora conclui pela aprovação dois projetos provenientes de Mantenedópolis – ES, e defere ao terceiro colocado como suplente no Edital. Consonante ao Item do referido Edital destacado a seguir: **1.1.3** – O processo seletivo garantirá cota de participação para proponentes comprovadamente provenientes do município de Mantenedópolis – ES, conforme disposto na tabela de pontuação por quesitos e os pesos de pontuação a que especifica a este edital.

(2) Considerando ao Item 3.5 do Edital, e que na Categoria da Diversidade Cultural, em sua Linha 2 - Circulação Musical as inscrições e aprovações não preencheram o total de premiações, havendo a 3 prêmios com valor individual de R\$ 5.000,00 cada, a Comissão Julgadora conclui pelo remanejamento de duas premiações vacantes da Linha 2 para contemplar ao total proposto pelo proponente o contemplando com o valor de premiação de R\$ 10.000,00.

(3) A Comissão Julgadora reconhece a importância do projeto apresentado, contudo, considerando as disposições no Edital que asseguram a participação de projetos provenientes de Mantenedópolis, e sendo o referido proponente do município da Serra - ES. Ainda, considerando o número de premiações que a princípio para esta linha disponibilizou a 01 (uma) premiação no Valor de R\$ 15.000,00. Ao mesmo que, avaliando desde a qualidade, as disposições do Edital e o valor remanejado de premiações vagas na Categoria da Diversidade Cultural. A Comissão conclui pela suplência do projeto, reconhecendo o seu potencial, e sendo assim, em caso de desabilitação ou não comparecimento dos projetos aprovados, poderá ser possível convocar o projeto suplente.

A público e de boa fé, para os devidos fins, não havendo nada mais a tratar, a Comissão Julgadora e sua Coordenação Operacional, assinam a Ata em sua primeira página que segue anexa a este documento da classificação ao parecer.



HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos.

Em conformidade com o Edital, comunicamos a abertura para apresentação de interposição de recursos ao Resultado da Análise, a conta desta data, em conformidade com o Edital e seu Anexo I de Orientação, devendo as interposições caso o proponente entender por encaminhar, seguir os procedimentos informados no Edital e no Anexo I, no que rege os dispostos, destacamos os itens abaixo:

13.2.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado para Análise da Comissão Julgadora.

13.2.9 Os recursos de que tratam o item 13.2.7, deverão ser apresentados no prazo de até 03 dias úteis, conforme inciso III do Artigo nº 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recurso seguirão o mesmo procedimento de protocolo impresso ou pelo e-mail editais2024lpgmantenopolises@gmail.com, adotando o modelo de Formulário de Recurso que consta disponível na publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES <https://mantenopolis.es.gov.br/> (Anexo XI– Modelo Formulário de Recurso)

Mantenedópolis – ES, 18 de dezembro de 2024

Wagner Da Cunha Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenedópolis - ES